PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.609, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Municipal Protetora dos Animais de Pedro Leopoldo - Associação Irmão Bicho.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação Municipal Protetora dos Animais de Pedro Leopoldo - Associação Irmão Bicho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.522.953/0001-90, com sede à Rua Arthur Maloy, nº 384, Bairro Jardim Soli, Pedro Leopoldo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 31 de agosto de 2021.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL